



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9214 E-mail: grad@unifal-mg.edu.br



**CRONOGRAMA- BRAMEX 2017**

**25/05/2017**

Formalização da escolha da universidade de destino por e-mail.

**26/05/2017**

Apresentar à Assessoria de Relações Interinstitucionais (Arinter) os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

- a) Declaração de interesse (Anexo I)
- b) Termo de Compromisso (Anexo II)

Os discentes não pertencentes ao campus de Alfenas deverão encaminhar uma cópia digitalizada dos documentos ao e-mail: [arinter@unifal-mg.edu.br](mailto:arinter@unifal-mg.edu.br) e enviar os originais à Assessoria de Relações Interinstitucionais, por meio do setor de Protocolo dos respectivos campi.

**02/06/2017**

Até o dia 02/06/2017, apresentar à Arinter os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

- A) 2 Cartas de Recomendação;
- B) Histórico Acadêmico;
- C) Declaração de Matrícula;
- D) Currículo Vitae;
- E) Carta de Motivação (**EM ESPANHOL**);
- F) Cópia do Passaporte;
- G) Programa de estudos (conforme Anexo III)

Os discentes não pertencentes ao campus de Alfenas deverão encaminhar uma cópia digitalizada dos documentos ao e-mail: [arinter@unifal-mg.edu.br](mailto:arinter@unifal-mg.edu.br)

**Até 09/06/2017**

Enviar até o dia 09/06/2017 à Assessoria de Relações Interinstitucionais:

- A) Cópia do seguro médico contendo **OBRIGATORIAMENTE** o item:
  - “Repatriação Funerária com traslado de corpo em caso de falecimento no exterior”

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Eu \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de \_\_\_\_\_ da Unifal-MG, aprovado (a) em \_\_\_\_\_ lugar no Processo de Seleção: Edital Conjunto Simplificado ARINTER/ PROGRAD 01 de 2017, declaro meu interesse e escolha em cursar o segundo semestre acadêmico 2017/2 na universidade \_\_\_\_\_, México ao marco do convênio BRAMEX.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do (a) aluno (a)

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO- UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

Pelo presente Termo de Compromisso, o compromitente \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Alfenas- Unifal-MG, R.A \_\_\_\_\_ participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional na instituição \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (país) no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, declara pleno conhecimento e adesão a todas as cláusulas a seguir, nas quais, se estabelecem as obrigações e responsabilidades do aluno da Universidade Federal de Alfenas- Unifal-MG em Mobilidade Acadêmica Internacional.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O compromitente, deverá representar positiva e dignamente a Universidade Federal de Alfenas durante a realização da Mobilidade Acadêmica Internacional, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea, observando os padrões de ética e cidadania do país em que se encontrar.

Parágrafo único: O compromitente ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Caberá ao compromitente se manter matriculado na universidade anfitriã em tempo integral e desenvolver as atividades acadêmicas propostas pela universidade anfitriã, durante todo o período do Programa.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de o plano de estudos vir a sofrer alterações estas deverão ser submetidas a nova aprovação por parte da coordenação do curso na universidade de origem, quando for o caso.

Parágrafo segundo: Na hipótese do compromitente não se matricular na universidade anfitriã, ou encontrar-se impossibilitado de realizar o programa de intercâmbio, por qualquer motivo, deverá avisar a ARINTER, apresentando justificativa, sob pena de perder seu vínculo com a Unifal-MG.

**CLAÚSULA TERCEIRA:** O compromitente não poderá exercer qualquer atividade remunerada durante o seu período de intercâmbio, exceto estágio previamente autorizado ou atividade de iniciação científica ou congênere realizada na própria instituição anfitriã.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ao término do intercâmbio, é de inteira responsabilidade do compromitente providenciar, junto à universidade anfitriã, toda a documentação relativa ao seu período de estudos lá, como histórico escolar completo, conteúdo programático, carga horária de cada disciplina, notas e sistema de avaliação em documentos oficiais emitidos pela universidade anfitriã, assinados e carimbados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em caso de reprovação nas disciplinas obrigatórias cursadas na universidade anfitriã, o compromitente assumirá as consequências daí decorrentes, inclusive cursando-as novamente na universidade de origem.

**CLÁUSULA SEXTA:** O compromitente arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resultam eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro (s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de intercâmbio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** É de inteira responsabilidade do compromitente a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente, e o preenchimento de os requisitos exigidos pelo país estrangeiro para a concessão deste. O compromitente será também responsável por providenciar, obrigatoriamente, o seguro-saúde internacional antes de sua partida.

**CLÁUSULA OITAVA:** É de inteira responsabilidade do compromitente, ao fim do intercâmbio, a matrícula nas disciplinas do seu curso na Universidade Federal Alfnas dentro dos prazos estipulados pela instituição, sob pena de perder o vínculo com esta Universidade.

**CLÁUSULA NONA:** Com a assinatura do presente Termo de Compromisso, o compromitente declara que autoriza desde logo a Universidade Federal Alfnas a fazer uso de sua imagem, informações acadêmicas e depoimentos em diversas mídias, para divulgação com fins institucionais, com preservação da dignidade da imagem, nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente venham a ser divulgados, sem que isso resulte em ônus de qualquer espécie à instituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O compromitente também se compromete, desde já, a enviar, logo após o período de intercâmbio, um depoimento específico para publicação e uma foto tirada durante o intercâmbio, a responder prontamente todos os questionários sobre o período de intercâmbio eventualmente solicitados pela ARINTER, e a participar dos eventos informativos para futuros intercambistas.

E, por estar de inteiro acordo com as condições aqui pactuadas, o compromitente firma o presente Termo de Compromisso, seguindo as demais formalidades pertinentes à espécie, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Alfnas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Estudante-Compromitente

### ANEXO III

#### PROGRAMA DE ESTUDO

Nome do discente:

Matrícula e curso na UNIFAL-MG:

Programa de Intercâmbio:

Universidade de destino:

Curso na universidade de destino:

Detalhes da proposta de programa de estudos na universidade estrangeira			
<b>Código</b> <i>(se houver)</i>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Disciplina equivalente na UNIFAL-MG</b> <i>(se houver)</i>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do estudante** \_\_\_\_\_

**Assinatura do coordenador do curso na UNIFAL-MG** \_\_\_\_\_